ASSUNTO	CONTRIBUIÇÕES REVISÃO RESOLUÇÃO Nº 121

DELIBERAÇÃO Nº 035/2020 – CPFI-CAU/RS

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS (CPFI-CAU/RS), por meio de reunião remota, realizada através do *software* Teams, no dia 07 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 97 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a revisão das Resoluções que tratam de anuidades, parcelamento, inscrição em dívida ativa e suspensão em decorrência da inadimplência, em curso nas atividades da CPFI-CAU/BR.

Considerando que a economia brasileira caminha para uma recessão no exercício de 2020, em virtude do avanço da COVID-19;

Considerando a queda abrupta de arrecadação neste exercício financeiro em decorrência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública.

Considerando que as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/RS, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

1- Pela aprovação das contribuições do CAU/RS na revisão da Resolução nº 121 (em anexo);

2- Pela sugestão que este tema seja discutido amplamente com todas as CPFIs dos estados, em outro momento e não apenas seja encaminhada uma minuta para contribuições de forma arbitrária;

3- Pelo encaminhamento desta deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e homologação do Plenário.

Com **04 votos favoráveis** dos conselheiros Rômulo Plentz Giralt, Alvino Jara, Emílio Merino Dominguez e Raquel Rhoden Bresolin.

Porto Alegre – RS, 07 de julho de 2020.

ROMULO PLENTZ GIRALT:34608958020

Assinado de forma digital por ROMULO PLENTZ GIRALT:34608958020
Dados: 2020.07.09 19:03:20 -03'00'

RÔMULO PLENTZ GIRALT
Coordenador da CPFI-CAU/RS